



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

Administração Pedro Paulo Teixeira Pinto — Integrar para Desenvolver
— GABINETE DO PREFEITO —

LEI NÚMERO 920, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1988

Declara de utilidade pública a SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO DO PEREQUÊ-AÇÚ DE UBATUBA.

Pedro Paulo Teixeira Pinto, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO DO PEREQUÊ-AÇÚ DE UBATUBA, com sede neste Município, nos termos da Lei Municipal nº 788, de 1º de novembro de 1985.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ubatuba, 12 de fevereiro de 1988

Pedro Paulo Teixeira Pinto
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente do Gabinete do Prefeito em 12 de fevereiro de 1988.

José Carlos da Silva
Diretor

